

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Nº004/2023

Chamada Pública nº 004/2023, destinada à convocação de todos os comerciantes que queiram concorrer a um espaço no circuito do evento do São João de Jequié 2023 nos segmentos: barraqueiros, food-trucks, isopor e ambulantes diversos, para realizar cadastros referente a habilitação para concorrerem a uma vaga nas barracas padronizadas, ambulantes e pontos de comercialização no São João de Jequié-BA.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede na Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro, Jequié-Bahia, no uso de suas prerrogativas legais e considerando a Lei nº 2.108 de 19 de dezembro de 2019, a qual institui e organiza o calendário oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié-BA e dá outras providências, vem através desta realizar chamada pública para convocar todos os comerciantes que queiram concorrer a um espaço no circuito do evento do São João de Jequié 2023 nos segmentos: barraqueiros, food-trucks, isopor e ambulantes diversos, pra realizarem seus cadastros.

1. DO OBJETIVO

Cadastrar todos os comerciantes que queiram concorrer a um espaço no circuito do evento do São João de Jequié 2023 nos segmentos: barraqueiros, food-trucks, isopor e ambulantes diversos.

A PREFEITURA fornecerá as barracas de acordo com o ANEXO 1 (barraca Padrão tipo 2 BAR ou Restaurante) e destinará espaço para onde as barracas serão instaladas, com tomadas e ponto de iluminação inclusos, além de realizar a

1

Prefeitura Municipal de Jequié

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

cessão onerosa de espaço público para demais barracas móveis (também com pontos de energia), licença ambulantes, e food trucks (estes também com pontos de energia).

A demarcação do local das barracas ocorrerá a critério da PREFEITURA, conforme sua conveniência e oportunidade, considerando, entre outros fatores, a segurança e trafegabilidade nas vias públicas. Os pontos onde os comerciantes estarão instalados serão determinados por meio de sorteio, presando assim pela imparcialidade e transparência deste instrumento.

2. DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

O período do cadastro entre os dias 10 e 20 de Maio de 2023 e, através do Link de inscrição:

<https://forms.gle/fbFkcsbsKc16cjjC8>

que está disponível no site oficial da Prefeitura de Jequié ou de forma presencial entre os dias 15 e 19 de maio de 2023 a Sede da Associação Comercial e Industrial de Jequié, localizada no Endereço: Av. Félix Gaspar, Nº 20, Centro, Jequié, Bahia. A inscrição só será aceita mediante preenchimento completo da ficha de Intenção do São João 2022, anexando documentação comprobatória. Ao todo serão 436 (quatrocentos e trinta e seis) pontos comerciais no evento, entre barracas, food-trucks, isopor (vendedor de bebidas ambulantes) e ambulantes diversos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar desta chamada pública, (pessoa jurídica e pessoa física) domiciliada (com comprovante de residência) no município há mínimo de 06 (seis) meses. Caso todas as vagas de barracas não sejam preenchidas por domiciliados no município, o número remanescente poderá ser cedido à participantes de outros municípios, que atenderem às condições de seleção estabelecidas neste instrumento.

A participação no processo implica a aceitação integral e irretroatável dos termos deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes. Somente poderão participar do presente processo seletivo as pessoas físicas ou Empreendedores Individuais—MEI, e empresas da área que atendam aos requisitos e exigências fixadas neste instrumento de convocação.

É vedada a participação de quem não preenche as condições fixadas neste

Prefeitura Municipal de Jequié

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Edital e em especial:

- a) Proponentes que se encontrem inadimplentes junto ao Município de Jequié-BA;
- b) Integrantes da Comissão Organizadora do Evento;
- c) Servidores, empregados públicos e terceirizados da Prefeitura Municipal de Jequié-BA;
- d) Cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau, das pessoas contidas nas alíneas “b” e “c” deste Item.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

O interessado que desejar concorrer a este chamamento deverá através do Link de inscrição:

<https://forms.gle/fbFkcsbsKc16cjjC8>

ou de forma presencial na Sede da Associação Comercial e Industrial de Jequié, localizada no Endereço: Av. Félix Gaspar, Nº 20, Centro; anexar os documentos abaixo descritos:

4.1.1 PESSOA FÍSICA

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de inscrição no CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- e) Certificado de participação nos cursos:
 - I - Curso de Boas Práticas Sanitárias de Higiene e Limpeza de Estabelecimentos
 - II - Curso Noções Básicas de Higiene e Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.
 - III - Curso Medidas de segurança contra incêndio e pânico em Eventos Temporários – ministrado pelo 8º GBM.

4.1.2 SE FOR PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Jequié

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- a) Contrato social consolidado com a última alteração contratual;
- b) Carteira de Identidade do seu responsável legal e do responsável pelo funcionamento da barraca no dia do evento;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de débitos;
- g) Certificado de participação nos cursos que serão ofertados gratuitamente no dia 10 de maio no Centro de Cultura Antônio Carlos Magalhães no evento “Capacita Ambulante”:
 - I - Curso de Boas Práticas Sanitárias de Higiene e Limpeza de Estabelecimentos - Ministrado pela vigilância sanitária
 - II - Curso Noções Básicas de Higiene e Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. - Ministrado pela vigilância sanitária
 - III - Curso Medidas de segurança contra incêndio e pânico em Eventos Temporários. – Ministrado pelo 8º GBM.

4.1.3 A cada interessado será cedido o máximo de 1 (um) espaço, ressalvados os casos de espaços excedentes.

5. DO PAGAMENTO

O interessado contemplado deverá, no prazo de 03 dias úteis seguintes após a assinatura do Termo de Cessão, pagar ao Município o valor da taxa de licença e/ou concessão de espaço por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, sob pena de cancelamento da autorização caso perca o prazo supramencionado. Os valores estabelecidos de acordo com os decretos Nº24.088/2023 de 31 de Janeiro de 2023 e Nº 24.352/2023 de 28 de abril de 2023 são:

Espaços da Vila junina na Praça da Rui Barbosa entre os dias 14 a 25 de Julho de 2023 (12 dias)

Prefeitura Municipal de Jequié

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- O valor de **R\$44,40** sendo **R\$3,70/dia** Isopor (ambulantes diversos);
- O valor de **R\$63,48** sendo **R\$5,29/dia** Ambulantes (sem a estrutura cedida pela prefeitura);
- O valor de **R\$152,28** sendo **R\$12,69/dia** Barraca drink 3x1mt (sem a estrutura cedida pela prefeitura);
- O valor de **R\$253,80** sendo **R\$21,15/dia** Alimentação 5x1mt (sem a estrutura cedida pela prefeitura);
- O valor de **R\$304,56** sendo **R\$25,38/dia** Tiro ao alvo 6x1mt (sem a estrutura cedida pela prefeitura);
- O valor de **R\$812,16** sendo **R\$67,69/dia** Lanche 4x4mt (sem a estrutura cedida pela prefeitura);
- O valor de **R\$1.200,00** sendo **R\$100,00/dia** por food truck (veículos automotivos adaptados para comércio de lanches;

Espaços da Vila junina na Praça da Bandeira entre os dias 22 à 25 de Julho de 2023 (4 dias)

- O valor de **R\$14,80** sendo **R\$3,70/dia** Isopor (ambulantes diversos);
- O valor de **R\$133,20** sendo **R\$33,30/dia** Barraca drink 3x3mt (sem a estrutura cedida pela prefeitura);
- O valor de **R\$800,00** sendo **R\$200,00/dia** Barraca drink 3x1,5mt (estrutura cedida pela prefeitura);
- O valor de **R\$800,00** sendo **R\$200,00/dia** por food truck (veículos automotivos adaptados para comércio de lanches;
- O valor de **R\$1.400,00** sendo **R\$350,00/dia** Drink 4x2mt (estrutura cedida pela prefeitura);
- O valor de **R\$1600,00** sendo **R\$400,00/dia** Bebidas 3x3mt (estrutura cedida pela prefeitura);
- O valor de **R\$2.000,00** sendo **R\$500,00/dia** Bloco central 3x3mt (estrutura cedida pela prefeitura);
- O valor de **R\$3.200,00** sendo **R\$800,00/dia** Hamburgueria 3x3mt (estrutura

5

Prefeitura Municipal de Jequié

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

cedida pela prefeitura);

- O valor de **R\$3.200,00** sendo **R\$800,00/dia** Massas 3x3mt (estrutura cedida pela prefeitura);
- O valor de **R\$3.200,00** sendo **R\$800,00/dia** Oriental 3x3mt (estrutura cedida pela prefeitura);
- O valor de **R\$3.200,00** sendo **R\$800,00/dia** Regional 3x3mt (estrutura cedida pela prefeitura);
- O valor de **R\$6.000,00** sendo **R\$1.500,00/dia** Churrascaria 6x6mt (estrutura cedida pela prefeitura);

Os vencedores que porventura não efetuarem o pagamento da cessão no prazo estipulado no item anterior, perderão a titularidade da autorização de uso, podendo a Prefeitura Municipal de Jequié, convocar os demais interessados que ficaram na condição de suplentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

6.1. O CESSIONÁRIO deverá obedecer às normas de utilização a seguir descritas, sendo que a inobservância de quaisquer delas implicará a imediata rescisão do Termo de Permissão de Uso firmado, bem como na declaração de inidoneidade do infrator para participação de outros processos a serem realizadas pela administração pública municipal:

6.1.1. O CESSIONÁRIO ao qual for outorgada a permissão de uso objeto de qualquer dos pontos objeto deste chamamento ficará obrigado a cumprir as exigências legais para o exercício da atividade, mesmo que venham posteriormente a serem estabelecidas, não constituindo direito adquirido do mesmo exercer tal atividade de conformidade com a legislação atualmente vigente, mas sim, se subordinando a todas e quaisquer legislações editadas a respeito da permissão de uso, seja no âmbito federal, estadual ou municipal, incluindo as normas de vigilância sanitária, do Corpo de Bombeiros, da Polícia, entre outras entidades ou órgãos de segurança pública até o momento do evento.

6.1.2. O CESSIONÁRIO obriga-se a manter seus pontos em perfeitas condições de higiene e conforto, sempre limpo, em perfeitas condições de uso, segundo as

6

Prefeitura Municipal de Jequié

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

exigências de posturas, sanitárias, limpeza urbana, segurança pública, trânsito, metrologia, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida, sob pena de serem retirados do local e somente postos novamente em atividade depois de vistoriados e desde que cumpram as exigências legais e regulamentares.

6.1.3. O CESSIONÁRIO se obriga ainda a:

- a) Manter tabela de preços exposta, com informações visíveis e de fácil acesso ao público, com nome, preço e classificação dos produtos e serviços a ele oferecidos;
- b) Zelar e manter em bom estado de conservação e limpeza o espaço objeto desta cessão;
- c) Permitir a inspeção do espaço objeto do presente instrumento;
- d) Se responsabilizar exclusivamente pela guarda dos equipamentos, produtos e demais itens localizados ou comercializados em seus pontos, durante todo o período de realização do evento;
- e) Acondicionar todo o lixo produzido em sacos plásticos para recolhimento no local indicado pela administração;
- f) Respeitar o espaço demarcado para a exploração de sua atividade econômica, arcando com os materiais ou locação de mesas, cadeiras e demais itens necessários para a exploração de sua atividade;
- g) Portar o documento pessoal do CESSIONÁRIO junto ao termo de cessão do espaço e do comprovante de pagamento do Documento de arrecadação Municipal – DAM.

6.1.4 O CESSIONÁRIO não poderá ceder, emprestar, locar ou por qualquer forma permitir que terceiros exerçam a atividade objeto da cessão da área no ponto que lhe for permitido, ensejando o descumprimento de tal dispositivo em cassação de pleno direito da cessão, sem direito ao ressarcimento do que foi pago, sem prejuízo de multas ou demais encargos incidentes.

6.1.5 O CESSIONÁRIO só poderá fazer a carga ou montagem da barraca no período de 15h às 17h, após esse período só será permitido o acesso com veículo a partir das 5h do dia posterior para descarga e/ou desmontagem das mesmas.

7. DAS PROIBIÇÕES:

7

Prefeitura Municipal de Jequié

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

7.1 Não é permitido venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos conforme Lei 13.106/2015 altera o artigo 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/90).

7.2 É vedada a comercialização de bebidas em garrafas de vidro e materiais cortantes.

7.3 É vedada a utilização de espetinhos de madeira no circuito (recomenda-se que sejam utilizados para a comercialização de churrasquinhos, pratos e talheres descartáveis).

7.4 Fica vedada a utilização de equipamentos de propagação sonora, tais como amplificadores, aparelhos de som, "home theaters", "DVDs", etc.

7.5 É vedada a colocação de faixas, "banners", placas, tabuletas e similares em qualquer parte externa das barracas padronizadas.

7.6 De acordo com o decreto XXXXXX fica proibida a entrada no circuito da vila do forró (praça da bandeira e adjacentes) portando, "coolers", caixas térmicas, ou similares, como também com isopor que não esteja com a devida padronização do evento.

8. DO PRAZO DA CESSÃO

8.1 O prazo da cessão temporária onerosa objeto do presente termo durará de 15 à 25 de junho de 2023 nos Espaços da Vila Junina (Praça Rui Barbosa) e de 22 à 25 de junho de 2023 nos espaços da Praça da Bandeira.

9. DAS VAGAS DESTINADAS

As vagas destinadas a um espaço no circuito do evento do São João de jequié 2022 nos seguimentos: barraqueiros, food-trucks, isopor e ambulantes diversos que serão distribuídas de acordo com os seus seguimentos:

Espaços da Vila Junina (Praça Rui Barbosa) de 14 à 25 de junho de 2023

MODELO	LOCAL	QUANTIDADE
Isopor 100L*	RUI BARBOSA	30
Ambulantes*	RUI BARBOSA	10
3x1(Drink)*	JARDIM FRENTE CALÇADÃO	8
5x1 (Alimentação)*	JARDIM FRENTE CALÇADÃO	2
6x1 (tiro ao alvo)*	CALÇADÃO/LIVRARIA SOL	3
4x4 (lanche)*	JARDIM FRENTE CALÇADÃO	1
		8

Prefeitura Municipal de Jequié

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Food Truck*

LATERAL CASAS BAHIA

2

Espaços da Praça do Forró (Praça da Bandeira e Alves Pereira) de 23 à 26 de junho de 2022

10. DA SELEÇÃO

A seleção do concorrentes será feita por uma comissão nomeada pelo prefeito municipal de Jequié através de decreto publicado no Diário Oficial do Município. Serão membros da comissão de seleção representantes dos seguintes órgãos: Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria da Fazenda (Diretoria de Tributos), Secretaria do Desenvolvimento Económico, Secretaria de Serviços Públicos, Conselho do Turismo e Conselho Municipal de Desenvolvimento.

O processo de seleção se dará com base nos seguintes critérios:

1- Comprovação de experiencias como vendedor nesse segmento, através de registros, fotos, contratos ou comprovante de quitação da taxa pela utilização do espaço público em qualquer evento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2- Comprovação de experiencias como vendedor nesse segmento, em eventos do São João em anos anteriores. através de registros, fotos, contratos ou comprovante de quitação da taxa pela utilização do espaço público em qualquer evento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3- Comprovação de que não possui vínculo empregatício.

4- Estiver inscrito no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico.

5- Comprovação de que possui CNPJ ativo.

Critérios de Desempate:

Idade: O primeiro critério de desempate será por idade, dando-se preferência ao habilitado que possuir a idade mais elevada.

Ordem de inscrição: em caso de continuar empatado, prevalece a inscrição mais

9

Prefeitura Municipal de Jequié

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

antiga na contagem de dias.
Sorteio: No último caso, se o empate persistente, os habilitados envolvidos serão submetidos a sorteio, que será realizado na presença dos classificado.

IV. OBSERVAÇÕES:

O nome dos respectivos comerciantes contemplados para comercializarem no evento, será divulgado através de Edital, o qual será publicado em até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições, para que possam realizar o pagamento referente a taxa para utilização do espaço.

Para dirimir qualquer divergência referente a este Edital fica a Secretaria de Cultura e Turismo responsável por sanar qualquer problema.

Jequié, 29 de Abril de 2023.